02/03/2026

Número: **5003742-27.2023.8.13.0026**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **1º Juizado Especial da Comarca de Andradas**
Última distribuição : **16/08/2023**
Valor da causa: **R$ 27.907,20**
Assuntos: **Agência e Distribuição**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RICARDO COSTA BERGAMIN (EXEQUENTE)	
	JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO (ADVOGADO) **ROGERIO ZAVANIN MENDES (ADVOGADO)** **LEONARDO BARBOSA CHIODETO (ADVOGADO)**
CLAUDIA FERNANDA FRANCISCO (EXECUTADO(A))	
	THIAGO MOIA TORRES (ADVOGADO) **ANDREIA MOIA (ADVOGADO)**

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10340910691	07/11/2024 13:23	Termo	Termo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Andradas / 1º Juizado Especial da Comarca de Andradas
Rua da Saudade, 13, Fórum Dário Bráulio de Vilhena, Centro, Andradas - MG - CEP: 37838-014

TERMO DE PENHORA

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2024, nesta Secretaria do Juízo de Direito, em virtude do r. despacho proferido no feito de nº 5003742-27.2023.8.13.0026 que figura como exequente **RICARDO COSTA BERGAMIN**, brasileiro, em união estável, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0007343257/SSP- MG, inscrito no CPF nº 220.226.828-66, residente e domiciliado na Rua Joaquim José de Andrade, nº 186, Centro, na cidade de Ibitiúra de Minas – MG (CEP 37790-000), como executada **CLAUDIA FERNANDA FRANCISCO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 096.979.808-37, residente e domiciliada na Rua Marfin, nº 525, Alto da Serra, na cidade de Andradas-MG (CEP 37795-000). Procede-se a penhora da fração ideal de 45,11% da gleba de terras com a área total de 3.644 alqueires, correspondente a 88.172,94 m2, de propriedade da executada Claudia Fernanda Francisco, e objeto da matrícula n° 6.372 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Andradas/MG. Do que, para constar, lavrei o presente termo em obediência ao contido no art. 845, §1º do Código de Processo Civil vigente.

Andradas, 07 de novembro de 2024.

EDSON ZAMPAR JR.

Juiz de Direito